

**PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO LOCAL**  
**PLANO ALTERNATIVO N° 105 – LC**  
**VipÚnico Minutos**

**EMPRESA**

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

**NOME DO PLANO**

Plano VipÚnico Minutos PAS – 105 - LC

**MODALIDADE DO STFC**

Serviço Local

**DESCRIÇÃO RESUMIDA**

Plano alternativo de Serviço Pós-Pago com franquia mensal em minutos de ligações fixo x fixo e fixo-móvel para clientes com perfil de uso comercial permitindo-lhes originar chamadas, a partir de terminais fixos da EMBRATEL, destinadas a terminais fixos e móveis.

**ITENS ABORDADOS**

- ( ) Configuração de Rede
- (x) Uso/tráfego
- ( ) Degrau tarifário
- ( ) Dia/horário
- (x) Estrutura de Valores
- (x) Pós-pago
- ( ) Outros:

## **DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS N° 105 - LC**

### **1. Descrição do plano**

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável aos clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade local, que a este plano tenham aderido, fazendo uso do seu direito de opção dentre os planos de serviços oferecidos pela Embratel.

O Plano destina-se a atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial garantindo-lhes o direito ao completamento de chamadas locais para telefones fixos e móveis com uma franquia em minutos para chamadas Fixo x Fixo e Fixo – Móvel, não estando incluídas as chamadas destinadas a Códigos Não Geográficos.

### **2. Prazo de Vigência:**

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

### **3. Área de abrangência**

Este plano de serviço é oferecido nas localidades em que a Embratel tenha autorização para a prestação do serviço do STFC, na modalidade local, conforme viabilidade técnica de acesso.

### **4. Valores da estrutura de preços**

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

#### **4.1 Habilitação / Mudança de Endereço**

Valor devido pela habilitação ou mudança de endereço de instalação, para cada sistema, tronco chave e faixa de ramais, conectado diretamente à Embratel.

Valor Líquido de Tributos: R\$ 2.150,49

Periodicidade: por evento

#### **4.2 Franquia**

Valor devido em contrapartida à disponibilidade do acesso telefônico de forma individualizada e fruição contínua do serviço para chamadas Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, incluindo-se, neste valor, os minutos constantes da tabela do item 4.4.

#### **4.3 Valores Líquidos Unitários das chamadas fora da Franquia - Minuto**

##### **4.3.1 Valor do minuto excedente para chamadas destinadas a terminais fixos.**

Valor cobrado por minuto para chamadas locais Fixo x Fixo, indicadas no item 4.4.

#### **4.3.2 Valor do minuto para chamada recebida a cobrar de outro terminal fixo**

Valor cobrado por minuto para chamadas locais recebidas a cobrar, indicadas no item 4.4.

#### **4.3.3 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis (SMP e SME), inclusive a cobrar.**

Valor cobrado por minuto pela comunicação local Fixo x Móvel, inclusive a cobrar – VC-1, indicadas no item 4.4.

### **4.4 – Valores líquidos**

Os valores líquidos e máximos são os constantes da tabela abaixo:

Minutos Fixo Fixo dentro da Franquia	Minutos Fixo Móvel dentro da Franquia	Valor da Franquia	Valor do Minuto Excedente Fixo-Fixo	Valor do Minuto Fixo-Móvel Excedente - HN	Valor do Minuto Fixo-Móvel Excedente - HR	Valor do Minuto Fixo-Fixo a Cobrar	Valor do Minuto Móvel-Fixo a Cobrar - HN	Valor do Minuto Móvel-Fixo a Cobrar - HR
5.000	100	650,00000	0,17550	1,30000	1,20554	0,17550	1,30000	1,20554
10.000	250	885,00000	0,17550	1,30000	1,20554	0,17550	1,30000	1,20554
25.000	500	1.570,00000	0,17550	1,30000	1,20554	0,17550	1,30000	1,20554
50.000	1.000	2.720,00000	0,17550	1,30000	1,20554	0,17550	1,30000	1,20554
75.000	1.500	4.070,00000	0,17550	1,30000	1,20554	0,17550	1,30000	1,20554
100.000	2.000	5.161,00000	0,17550	1,30000	1,20554	0,17550	1,30000	1,20554
125.000	3.000	6.392,00000	0,17550	1,30000	1,20554	0,17550	1,30000	1,20554
150.000	8.000	7.735,00000	0,17550	1,30000	1,20554	0,17550	1,30000	1,20554

## **5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços**

### **5.1 Forma de Medição e Tempos limites**

#### **5.1.1 Chamada Fixo x Fixo**

Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.

Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

#### **5.1.2 Chamada Fixo x Móvel (SMP e SME)**

Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.

Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.

Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

## **5.2 Modulação Horária para chamadas Fixo-Móvel**

HN = Horário Normal das 08:00:00 hs às 19:59:59 hs nos dias úteis.

HR = Horário Reduzido das 00:00:00hs às 07:59:59hs e das 20:00:00 hs às 23:59:59hs nos dias úteis e das 00:00:00hs às 23:59:59 hs nos Sábados, Domingos e Feriados.

## **6. Informações adicionais**

### **6.1 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento**

O assinante poderá, sem ônus, cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão prevista no Plano Alternativo de sua escolha.

### **6.2 Contestação de débitos**

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

### **6.3 Extinção do plano**

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

### **6.4 Data base e critérios para reajuste**

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

- 1 – Valores fixos mensais – 20 de setembro de 2013;
- 2 – Valor do minuto para chamadas fixo x fixo – 20 de setembro de 2013
- 3 – Valores para chamadas envolvendo terminal móvel (SMP e SME) – 20 de setembro de 2013

### **6.5 Aspectos de Faturamento**

Na fatura mensal serão incluídas as chamadas realizadas pelos terminais cadastrados no Plano de Serviço, as quais serão apresentadas de forma detalhada, identificando o número do terminal de origem e destino.

## **6.6 Descontos e Promoções**

A EMBRATEL poderá aplicar descontos sobre os valores propostos por tipo de chamada, por volume ou por qualquer outro critério objetivo, e adotar promoções, desde que de forma isonômicas e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

## **6.7 Endereço eletrônico**

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)